

Setembro

2020

PLANO DE TRABALHO – Mutirão Cataratas



SANTA CASA DE PEDERNEIRAS



ÍNDICE

Introdução	3
Dados Cadastrais	4
Identificação do Objeto	5
Cronograma de Execução	5
Cronograma de Desembolso	5
Declaração	6
Aprovação pela Concedente	7



PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora do Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 162 funcionários (data base março/20), esta entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 180 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

b) Característica Geral do Hospital

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

**2. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras		C.N.P.J. 53.816.153/0001-78		
CNES: 2791749		CNAE: 86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências		
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro				
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-000	DDD/Tel/Fax (14) 3283-8380	E-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 2344-0		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição Claudinei Sipoli			C.P.F. 162.603.338-20	
C.I./Órgão Expeditor 4.269.189 SSP/SP	Cargo Provedor	Função Provedor		Telefone (14)99811-5610
Endereço Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada, Pederneiras				C.E.P 17.280-000
Administração Angela Maria Kerche Constantino			C.P.F. 792.888.398-87	
C.I./Órgão Expeditor 8.855.314-0 SSP/SP	Cargo Administradora	Função Administradora		Telefone (14)98166-2785
Endereço Rua Rio Branco, O-388, Centro, Pederneiras				C.E.P 17.280-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Cirurgias de Cataratas	15/09/2020	31/12/2020
Identificação do Objeto O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar. O recurso será		

4



utilizado no pagamento referente a realização de cirurgias de cataratas por facoemulsificação com implante de lente intraocular. Compõe o referido serviço, além do procedimento cirúrgico, as consultas e exames respectivos.

Justificativa

A demanda por cirurgias de cataratas é grande e necessário se faz aporte financeiro do Poder Público dos municípios para realização desses procedimentos, tão importantes para a qualidade de vida da população.

O valor ora pactuado cria condições para que o município de Pederneiras reduza as esperas por este tipo de cirurgia e aumenta os benefícios à saúde da população.

4. META QUANTITATIVA

77	Procedimentos
----	---------------

5. PROCEDIMENTOS E VALORES



ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO/ TABELA SUS- R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR - MAC	1	24,24	24,24
2	021106005-4	CERATOMETRIA	1	3,37	3,37
4	021106025-9	TONOMETRIA - MAC/MED	2	3,37	6,74
5	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1	771,6	771,6
6	021106010-0	FUNDOSCOPIA - MAC/MED	2	3,37	6,74
7	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	2	24,24	48,48
8	030101007-2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	3	10	30,00
VALOR GLOBAL					R\$ 891,17
VALOR GLOBAL (x1,5 TABELA SUS)					R\$ 1.336,75

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Incremento - Realização das cirurgias de cataratas, consultas e exames correlatos.	90 dias	R\$ 102.929,75
TOTAL			R\$ 102.929,75

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor Mensal
novembro/2020	R\$ 102.929,75
TOTAL	R\$ 102.929,75



Claudinei Sipoli
Provedor



8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Pederneiras, 24 de setembro de 2020

Claudinei Sipoli
Provedor



9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Pederneiras, ____ de _____ de _____,

Concedente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 662, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Estabelece regras de forma excepcional -para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 90 (noventa) dias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS., de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando a necessidade da rede de serviços de saúde públicos e privados disponibilizarem os leitos clínicos e de terapia intensiva para o atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19; e

Considerando que a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade - MAC, referente ao Limite Financeiro MAC, para o custeio da assistência ambulatorial e hospitalar, se dá de forma regular e automática, obedecendo aos valores fixos estabelecidos no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite-CIB, independente da produção aprovada e registrada nos sistemas de informações, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, de forma excepcional, que no período de 90 (noventa) dias, a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes à produção de serviços ambulatoriais e hospitalares prestada pelos estabelecimentos de saúde com financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, (incluindo a estratégia das cirurgias eletivas), será com base na média da produção aprovada no segundo semestre de 2019.

Parágrafo único. É recomendável que os Gestores estaduais e municipais de saúde mantenham a mesma lógica de pagamento aos estabelecimentos de saúde, referentes à prestação de serviços custeadas com os recursos do limite financeiro MAC e dos procedimentos financiados pelo FAEC, a fim de que não ocorra descontinuidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

→ 100 catavotas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS

BIÊNIO 2019-2021

ATA nº214/2020

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020), às quinze horas, foi realizada reunião via web (WhatsApp) em conformidade com o Comunicado SDG 17/2020 do TCE/SP, considerando a necessidade do distanciamento social em razão da Covid-19. A pauta e os documentos referentes a reunião foram encaminhados aos Conselheiros com antecedência para conhecimento e esclarecimentos de dúvidas conforme segue: 1 – Aprovação da Ata da reunião de 17/07/2020; 2 – Apresentação e ratificação de repasse no valor de R\$ 1.152.000,00, autorizado através da Portaria 1.787, de 17 de julho de 2020, que habilita os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto II – Covid 19 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras; 3 – Apresentação e aprovação de novo Plano Operativo junto a FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, a vigorar de 01 de setembro de 2020 a 31/12/2020, totalizando R\$ 4.327.408,58; 4 – Apresentação e aprovação de Contratualização SUS junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras no valor anual de R\$ 442.971,76; 5 – Apresentação e aprovação da Previsão Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021 no valor de R\$ 41.771.077,98, mantidos os valores de 2020 em razão da queda de arrecadação; 6 – Indicação de dois membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social da Fundação Estatal Regional de saúde da região de Bauru. (Artigo 5º do Estatuto). 7 – Aprovação de repasse de Recursos FAEC no valor de R\$ 55.827,87 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras para a execução de Cirurgias de Catarata. A reunião em princípio marcada para 20/08/2020 foi antecipada para 18/08/2020 com a concordância dos conselheiros. Não foram registrados questionamentos por parte dos conselheiros. Os itens 01, 02, 03, 04 e 07 foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. O item 5, Previsão Orçamentaria da Secretária Municipal de Saúde no valor de R\$ 41.771.077,98 foi aprovada conforme programação anual de saúde com ações voltadas para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade; Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão / Apoio Administrativo. Com relação ao item 06 Indicação para o Conselho de Controle Social da FERSB, os conselheiros indicaram: Edilene Damiano Seixas e Gleice Kelli de Oliveira Borges. Segue juntado copia das manifestações via WhatsApp. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata.


Edson Luiz da Silva
Presidente


Graziela Cristiane Gaziro
Secretária